

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.2328

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: aquisição de Carimbos Automáticos e Crachá funcional

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de empresas especializadas para o fornecimento de:

- Carimbos Automáticos;
- Crachá funcional.

Os carimbos são essenciais para identificação e liberação de documentos oficiais do Cadastro Mobiliário Municipal. Na mesma medida, o Crachá de identificação funcional se faz necessário diante da ausência de identificação formal para um servidor alocado nos serviços de Fiscalização Tributária para realizar fiscalizações in loco e dar formalidade nos momentos de identificação individual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2024, como se vê do item "MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS. Produtos essenciais para as atividades da administração pública" daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Carimbos Automáticos e o Crachá funcional têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão desenvolvidos Carimbos Automáticos para o setor de Cadastro e Fiscalização contendo as seguintes discriminações:

- CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0cm x 4,0cm;
- CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0cm x 1,0cm;
- CARIMBO AUTOMÁTICO 7,0cm x 4,0cm;

- CARIMBO AUTOMÁTICO 3,0cm x 3,0cm.

Será desenvolvido também um Crachá de identificação funcional para servidor alocado no setor de Fiscalização Tributária contendo a seguinte discriminação:

- CRACHÁ EM PVC 5,4cm X 8,6cm COM FOTO, CORDA E CAPA PROTETORA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 2022.584 e 2018.3995). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
2022.584	CONFECÇÃO DE 24 CRACHÁS COM CORDA E CAPA PROTETORA TAMANHO: 10,5CM ALTURA X 7CM LARGURA COLORIDO: 4X0	7	01/02/2022
2018.3995	carimbo 2cm x 4,5cm	1	08/11/2018

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto

técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em “Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção” e “Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática”

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: ZANATA COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ.: 93.673.044/0001-63); ELETROATIVIDADE SISTEMAS PONTO LTDA (CNPJ.: 89.686.786/0001-56)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de sites da internet e histórico de aquisições municipais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carimbos Automáticos e Crachá em PVC conforme as seguintes especificações:

- Carimbos nos tamanhos: 5,0cm x 4,0cm, 5,0cm x 1,0cm, 7,0cm x 4,0cm, 3,0cm x 3,0cm;
- Crachá em PVC tamanho 5,4cm X 8,6cm com Foto, Corda e Capa Protetora,

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser

considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 21 de Maio de 2024.

Pedro Vinicius N. Bossardi

Agente Tributário

Matrícula 4175 - SEMFAZ

Prefeitura Municipal de Portão

Pedro Vinicius Nascimento Bossardi,

Agente Tributário - SEMFAZ

Matrícula 4175

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.2328

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Aquisição de Carimbos Automáticos e Crachá funcional

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de "Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção" e "Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática".

Os bens da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

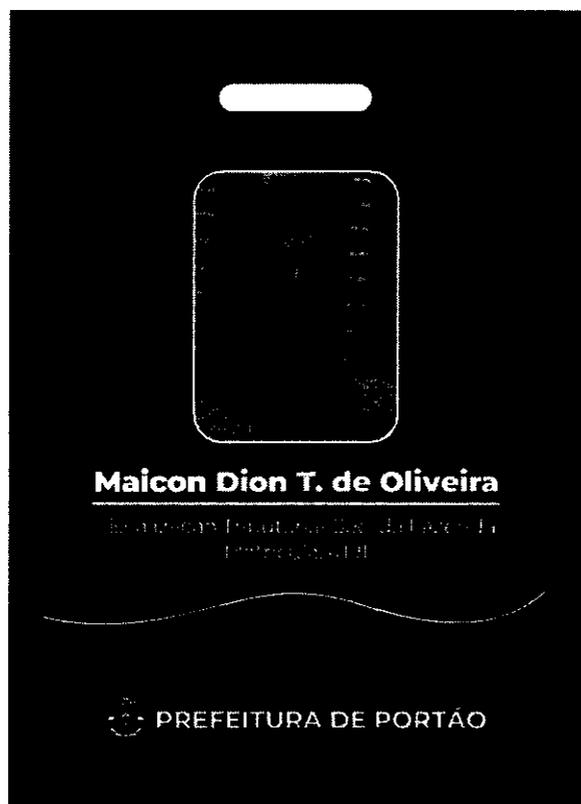
- CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0cm x 4,0cm;
- CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0cm x 1,0cm;
- CARIMBO AUTOMÁTICO 7,0cm x 4,0cm;
- CARIMBO AUTOMÁTICO 3,0cm x 3,0cm.

conforme modelos padrão:

5,0 CM DE COMPRIMENTO PROTOCOLO GERAL Retirei os documentos para correções Em ____/____/____ _____	4 CM DE ALTURA	01 carimbo
5,0 CM DE COMPRIMENTO CANCELADO	1 CM DE ALTURA	01 carimbo
7,0 CM DE COMPRIMENTO ARQUIVADO ____/____/____	4 CM DE ALTURA	01 carimbo
7,0 CM DE COMPRIMENTO COMPENSADO ____/____/____	4 CM DE ALTURA	01 carimbo

<p>3,0 CM DE COMPRIMENTO</p> 	<p>3 CM DE ALTURA</p>	<p>02 carimbos</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	--------------------

- CRACHÁ EM PVC 5,4cm X 8,6cm COM FOTO, CORDA E CAPA PROTETORA conforme modelo anexo:



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem embasamento no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carimbos Automáticos e Crachá em PVC conforme as seguintes especificações:

- Carimbos nos tamanhos: 5,0cm x 4,0cm, 5,0cm x 1,0cm, 7,0cm x 4,0cm, 3,0cm x 3,0cm;
- Crachá em PVC tamanho 5,4cm X 8,6cm com Foto, Corda e Capa Protetora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de consumo de expediente têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bem pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega do produto, considerado material de expediente, estando o mesmo em boas condições de uso, função automática funcionando, sem rasuras ou outros defeitos aparentes. Material de produção conforme especificado, Carimbo Automático e PVC para o crachá.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Encaminhar Nota fiscal para o e-mail: fiscalizacaotributaria@portao.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade tomada de preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100,00 para cada todas as unidades.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 344905236000000 – MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO.

Portão/RS, 21 de Maio de 2024.

Pedro Vinicius N. Bossardi

Agente Tributário

Matrícula 4175 - SEMFAZ

Prefeitura Municipal de Portão

Pedro Vinicius Nascimento Bossardi,

Agente Tributário - SEMFAZ

Matrícula 4175